

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS – DELCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA  
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
REALIZADA EM 02/07/19 às 14:00  
HS NA SALA DE LICITAÇÕES,  
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO  
BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.  
PROCESSO Nº 22.457/2019 – SED  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/20

**SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS:** JOSE  
EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, LEÔNIDAS DE MATTOS FILHO e  
CLAUDIA DE SOUZA GOMES ROSA DA PAZ, para sob a presidência do  
primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 049/20**  
do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Tomada de Preços n.º 01/20** do Sr.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Objeto da licitação:** EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARANGOLA – PETRÓPOLIS/RJ.

**PRESENCAS:** Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas:  
Passos Soluções em Engenharia Ltda., representada por Matheus de Lima  
Passos, Construtora Engecad Ltda., representada por Jorge Luiz da Silveira,  
LGcone Construções e Empreendimentos Eireli, representada por Marcos Antonio  
Cruz Mourão, Lasant Construções Ltda, representada por Diego Felix da Silva,  
Infra Construção de Edifícios Ltda - EPP, representada por Matheus Roriz  
Wanzeller, FCK Construções Eireli - EPP, representada por Roberto Antonio  
Ramirez Corea, C Pacheco Construções Ltda - ME, representada por Alexandre  
Carlos Miguel e Vacc Indústria, Comércio e Serviços Eireli - ME, representada por  
Gustavo Henrique Nilson Pinto de Carvalho.

**PROCEDIMENTO:** Dando prosseguimento aos trabalhos a subcomissão  
apresentou o resultado da análise dos documentos de habilitação – Envelope “A”  
– das empresas participantes e **decidiu, por unanimidade, em inabilitar as  
empresas: Passos Soluções em Engenharia Ltda por descumprir o item  
2.1.10 do edital, ou seja, apresentou o balanço patrimonial em  
desconformidade com o solicitado, onde não foi possível se verificar o  
patrimônio líquido ou capital mínimo realizado e o mesmo está sem cálculo  
do IGL, somente apontando o referido IGL sem o cálculo; C Pacheco  
Construções Ltda – ME por descumprir o item 2.1.1.2, ou seja, não  
apresentou a declaração de fato impeditivo e AL2 Engenharia Ltda por  
descumprir o item 2.1.1.2, ou seja, não apresentou a declaração de fato  
impeditivo e 2.1.13, ou seja, não apresentou a prova de registro da empresa  
no CREA/CAU e em habilitar as demais empresas por cumprirem as  
exigências editalicias. Cumpre salientar que a subcomissão diligenciou junto  
ao contador (membro da Comissão de Cadastro) quando analisou os  
balanços patrimoniais das empresas participantes. Desta decisão as  
empresas C Pacheco Construções Ltda – ME, Passos Soluções em Engenharia  
Ltda, FCK Construções Eireli - EPP e Infra Construção de Edifícios Ltda – EPP**

**CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2020:**

manifestaram interesse na interposição de recurso, as demais empresas presentes desistem da interposição de recurso e fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis de recurso para as empresas ausentes. Cumpre informar que os envelopes "B" – propostas das empresas licitantes ficarão acautelados neste Departamento, devidamente lacrados e rubricados por todos, conforme recebidos. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. \*\*\*\*\*

  
JOSE EDUARDO G. ESQUERDO


  
LEONIDAS DE MATTOS FILHO

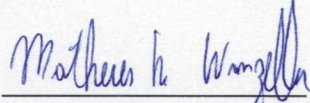
  
CLAUDIA DE S. G. ROSA DA PAZ


  
Matheus de Lima Passos  
CI: 248778615 DIC/RJ

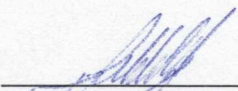
  
Jorge Luiz da Silveira  
CI: 066778788 IFP/RJ

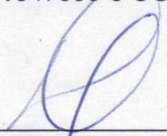
  
Marcos A. Cruz Mourão  
CI: 067968529 IFP/RJ

  
Diego Felix da Silva  
CI: 209811900 DIC/RJ

  
Matheus Roriz Wanzeller  
CI: 27695904 DIC/RJ

  
Roberto A. Ramirez Corea  
CI: W647836-8 CGPI/DPF

  
Alexandre C. Miguel  
CI: 063447213 IFP/RJ

  
Gustavo H. N. Pinto de Carvalho  
CI: 11431041-0 IFP/RJ